



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
POSTO AVANÇADO DE PIUMHI – MG

JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO DE PASSOS:
MARIA RAIMUNDA MORAES



Criado pela R.A. nº 26, de 4-2-2010
Data da instalação: 11-6-2012
Data de implantação do Pje: 6-8-2015

Jurisdição: Piumhi, Capitólio, Doresópolis, Guapé, São Roque de Minas e Vargem Bonita.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 14-7-2017, p. 1.



ATA DE CORREIÇÃO

Às 9h15min do dia vinte e cinco de julho de 2017, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Antônio Viegas Peixoto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária no Posto Avançado de Piumhi, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. **Leonardo Tibo Barbosa Lima**; pela Chefe do Posto Avançado Sra. Patrícia de Oliveira Barbosa Alves; pelos servidores Diego Pedroso Silva Rosa, Gislene Aparecida Guimarães Costa e Luciane Aparecida da Silva e pela estagiária Fátima Lage Pereira.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

Registra o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em razão do Provimento CGJT nº 2, de 5 de junho de 2015, que dispõe sobre o lançamento da movimentação processual nos Postos Avançados, determinando no artigo 1º, inciso I, que “a distribuição será direcionada, exclusivamente, para as Varas do Trabalho, devendo a identificação dos processos ser feita por meio de atributo próprio no Sistema e-Gestão” que esta Unidade não tem contabilizados seus dados estatísticos individualizados.

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – As informações de distribuição, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão – Casos novos por Município de origem – observada a jurisdição deste Posto Avançado, consta o registro de 242 processos eletrônicos, distribuídos neste ano até o dia 30-6-2017, apurando-se a média de 2,3 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – O Posto Avançado recebeu 13 cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 12 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto aos sistemas da Secretaria.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Não há registro de carta precatória expedida no ano de 2017, devendo a Secretaria do Posto verificar as precatórias que ainda constam da relação do sistema Putty.

1.4. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 10 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 6 processos foram remetidos no presente ano, até esta data.

1.5. CARGA PARA O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO – Há 14 autos de processos com carga, todos no prazo legal, considerando as férias do Juiz Francisco José dos Santos Júnior, no período de 13-7 a 11-8-2017.

1.6. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 9 autos de processos físicos com carga, das quais 6 vencidas e cobradas, devendo a Secretaria do Posto Avançado reiterar as cobranças já



efetuadas.

1.7. CARGA PARA PERITOS – Não há carga de perito em processo físico. Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 52 processos pendentes para exame de peritos.

1.8. MANDADOS EXPEDIDOS – Constatam 22 mandados expedidos em processos físicos, dentre os quais 9 pendentes de cumprimento, devendo a Secretaria do Posto verificar a baixa dos mandados já cumpridos.

1.9. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 1 processo com carga para o Serviço de Cálculos Judiciais, no prazo.

1.10. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se a existência de 1 processo *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Examinados os autos do processo constatou-se:

- 00287/15: audiência designada *sine die*, aguardando cumprimento de carta precatória inquiritória.

1.11. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO – a taxa de congestionamento na fase de conhecimento - 1º grau, indicador nº 10 do Plano Estratégico do TRT 3ª Região, foi de 44,95% em 2015 e de 37,48% em 2016. A meta estabelecida para este indicador em 2017 é de 46,3% e, considerando a tendência de queda verificada nos últimos dois anos, os resultados podem continuar superando o previsto.

1.12. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO – Não há apuração destes dados para este Posto Avançado no sistema e-Gestão.

1.13. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Não há apuração destes dados para este Posto Avançado no sistema e-Gestão.

A taxa de congestionamento na fase de execução - 1º grau, indicador nº 14 do Plano Estratégico TRT 3ª Região, foi de 75,67% em 2016. A meta estabelecida para este indicador em 2017 é de 64%.

1.14. PROCESSOS INCIDENTAIS À FASE DE EXECUÇÃO: Não há apuração destes dados para este Posto Avançado no sistema e-Gestão.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados no Posto Avançado quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do colendo Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Na pauta do dia 26-7-2017 havia 9 processos:

- a) **procedimento sumariíssimo:** 4 processos;
- b) **procedimento ordinário:** 2 processos;
- c) **tentativa de conciliação na fase de execução:** 3 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0010941/17, 0010953/17, 0010940/17, 0010949/17, 0010930/17, 0010933/17, 0010352/15, 0010353/15 e 0010354/15.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010949/17 e 0010930/17: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias.

Observando os dados da pauta de hoje e confrontando com a pauta da semana da correição, verificou-se que havia 4 processos na fase de execução para tentativa de conciliação.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE*; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Exame dos autos dos processos 0010801/17, 0010780/17, 0010644/17, 0010859/15, 0010365/15, 0010504/17, 0010300/17, 0011352/16, 0011224/16, 0010793/16, 0010647/17, 0010618/17, 0010610/17, 0010832/17, 0010607/17, 0010760/17, 0010674/17, 0010844/17, 0011169/16, 0010149/17, 0010837/16, 0011437/16, 0011121/16, 0011649/16, 0010270/17, 0010324/17, 0010308/17, 0010725/17, 0010145/17, 0010130/17, 0010597/17, 0010742/17, 0011703/16, 0011217/16, 0011496/16, 0010321/17, 0011480/16, 0010587/17, 0010258/17, 0010298/17, 0011052/16, 001857/15, 0011631/16, 0010272/17, 0011466/16, 0011621/16, 0010044/17 e 0010296/17.

Foram examinados os autos dos processos físicos: 00154/15, 00156/15, 00149/15, 00123/15, 00045/15, 00595/12, 00610/14, 00122/12, 00617/14, 00284/12, 00563/13, 00327/15, 00106/14, 00344/15, 00353/13, 00387/14, 00651/14, 00386/14, 00287/15, 00237/15, 00188/15, 00028/15 e 00234/15.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 0010272/17, 0010044/17, 0010298/17, 0010607/17 e 0010298/17: processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias;

- 0010644/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id aa16254 (mais de 10 dias);

- 0010859/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id 0601007 (mais de 10 dias);



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

- 0010365/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 8728495 (sem movimentação há mais de 30 dias);
- 0010793/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 4ce8534 (mais de 10 dias);
- 0010837/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 312a57a (sem movimentação há mais de 120 dias);
- 0011437/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id bdab4aa (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0011121/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id b0449ee (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010324/17: acordo homologado, ausentes as partes – Id 4c847e2, descumprindo o Provimento 1/1996, deste Regional;
- 0010308/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 84e66a6 (sem movimentação há mais de 10 dias);
- 0010857/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 0fe6778 (mais de 10 dias);
- 0011621/16: 2ª notificação de audiência por mandado – Id 27e777a, descumprindo a Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional;
- 00327/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 165 e cumprimento f. 167 (mais de 10 dias);
- 00353/13: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 160 e f. 162 (mais de 10 dias);
- 00386/14: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 187 (mais de 10 dias);
- 00237/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – f. 104 (mais de 30 dias);
- 00188/15: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 167 e despacho – f. 174 (mais de 10 dias).

Recomenda-se ao MM. juiz que profira sentenças líquidas nas causas submetidas ao procedimento sumariíssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.



2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que não há ação civil pública em tramitação.

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria do Posto Avançado, constatou-se que não há ação civil coletiva em tramitação.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos- base processo da pauta dias 26 e 27-7

| | 2015 | 2016 | 2017 |
|-------------------------------|------|------|------|
| Procedimento Sumariíssimo | 23 | 38 | 15 |
| Procedimento Ordinário | 30 | 44 | 14 |
| Instrução processo físico | - | - | - |
| Instrução processo eletrônico | 84 | 50 | 27 |

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias corridos

| | 2015 | 2016 | 2017/dias |
|---------------------------|------|------|----------------------|
| Procedimento Sumariíssimo | 15 | 6 | 26-10-2017- 61 dias |
| Procedimento Ordinário | 16 | 35 | 31-8-2017 – 35 dias |
| Instrução | 136 | 70 | 23-10-2017 – 88 dias |

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da Chefe do Posto Avançado, que, na Unidade, as audiências são realizadas quinzenalmente de terça-feira a quinta-feira, a partir das 8h30min e/ou 13h30min. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de procedimento sumariíssimo, 10 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

Em atendimento ao artigo 18, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declara o magistrado que comparece nesta unidade organizacional de terça-feira a quinta-feira, no período de sua designação.

Declara o magistrado, quanto à residência, que cumpre os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantém o cadastro atualizado na Secretaria Geral da Presidência.

De acordo com a Chefe do Posto Avançado, na Unidade, são exarados, em média, 250 despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar



é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – Em junho de 2017, com 21 dias úteis, realizaram-se:

| Audiências | Número de Audiências/ Mês | Média/dia útil |
|--|------------------------------|----------------|
| Procedimento sumariíssimo | 31 | 1,47 |
| Procedimento ordinário | 30 | 1,42 |
| Instrução | 25 | 1,19 |
| Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução | 10 | 0,47 |
| Total | 96 | 4,55 |

5. PRODUÇÃO – Os dados referentes a produção não foram apurados, em razão dos termos do Provimento CGJT nº 2, de 5 de junho de 2015. A apuração foi do número de processos recebidos e média por dia útil, observada a jurisdição do Posto Avançado.

| Movimentação Anual de Processos | | |
|---------------------------------|------|------|
| | 2015 | 2016 |
| Processos recebidos | 327 | 509 |
| Média por dia útil | 1,48 | 2,3 |

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 55,65% em relação ao número de processos recebidos no ano 2015.

5.1. Mapeamento Global de Desempenho (MGD) – O Mapeamento Global de Desempenho - MGD, indicador que tem como componentes o Índice de Produtividade e a Força de Trabalho, e cujos dados são extraídos do Sistema e-Gestão, tem por objetivo informar o desempenho das unidades em relação a indicadores que se alinham às metas nacionais e ao Plano Estratégico do TRT3 e, ainda, em relação às outras unidades de 1º Grau. Ao mesmo tempo, possibilita a vara orientar melhor sua atuação, tornando-se um instrumento eficaz de gestão.

6. ARRECADAÇÃO – Não há individualização dos valores recolhidos pelo Posto Avançado.

7. PORTARIAS – De acordo com a Chefê do Posto Avançado, encontra-se em vigor a Portaria nº 1/2014, que proíbe o uso de telefone celular em sala de audiência.

8. BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega o BACEN JUD, o INFOJUD e RENAJUD, com o intuito de localizar



bens passíveis de penhora, bem como o SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC, para a requisição de informações sobre movimentações bancárias. Detectou, ainda, que não havia ordem de bloqueio do BACEN JUD pendente no Posto Avançado.

9. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 14 foram encontrados excessos de prazo, aspectos que deverão ser regularizados. Os prazos processuais, com relação aos despachos, impulso oficial e cumprimento deverão ser observados.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas as Resoluções Administrativas nº 241, de 2015 e 208, de 2016, referentes ao recesso forense e suspensão dos prazos processuais.

10. RECOMENDAÇÕES:

10.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

As recomendações gerais serão objeto de Ofício Circular Conjunto a ser enviado para todas as unidades.

10.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que sejam (m):

- 1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;
- 2) observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228, do CPC;
- 3) evitada a homologação de acordo sem a presença das partes, conforme determina o Provimento 1/1996, deste Regional;
- 4) cumprida a Portaria Conjunta GP/GCR n. 323/16, deste Regional, referente ao serviço de correspondência Carta Comercial Simples, como modalidade única e obrigatória para a remessa de todas as comunicações judiciais e administrativas no âmbito do Tribunal Regional da 3ª Região e autoriza a implantação da cesta de correspondências;
- 5) evitada a designação de audiência *sine die*, quando o processo aguarda cumprimento de carta precatória, mantendo o processo na pauta para controle;
- 6) regularizado, em até 30 dias, o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumariíssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;



7) realizada redução do prazo de designação de audiências nos processos de rito sumaríssimo e instrução;

8) verificadas as pendências no sistema Putty.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

10.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2016:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) exarados os despachos, quando do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I, do CPC;

2) observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228, do CPC.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

11. Gestão Estratégica

As metas nacionais e os indicadores do Plano Plurianual 2015/2020 do TRT3 devem ser monitorados para que se possa acompanhar e analisar os resultados institucionais, e a atividade correicional apoia esta iniciativa:

Meta 1 CNJ / Meta 6 CSJT: Índice de Processos Julgados (IPJ) - Julgar pelo menos 90% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período.

Meta 2 CNJ / Meta 7 CSJT: Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31-12-2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31-12-2015, no 1º grau.

Meta 3 CNJ / Meta 9 CSJT: Índice de Conciliação – Fase de Conhecimento (ICONe) - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020 (2pp).

Meta 5 CNJ / Meta 11 CSJT: Índice de Execução (IE) - Baixar pelo menos 90% da quantidade de execuções iniciadas no período.

Meta 6 CNJ / Meta 8 CSJT: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - Identificar e julgar, até 31-12-2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2014 no 1º grau.

Meta 5 CSJT: Tempo médio de duração do processo: reduzir o prazo médio em relação ao ano base 2014, em 5% até 2020 (2%).



12. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT/TST/GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional.

13. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria do Posto Avançado aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Solucionar conflitos decorrentes das relações de trabalho de forma efetiva e célere, contribuindo para a harmonia social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo do Posto Avançado.

A Chefe do Posto Avançado manifesta-se, conforme abaixo:

“Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor

Gratos pela oportunidade de nos manifestarmos neste ato de Correição, esta Unidade deseja fazer os seguintes registros:

1) Os excessos de prazo apontados nas análises dos processos físicos se devem, na sua maior parte, ao fato de haver a atuação de magistrado no Posto Avançado apenas quinzenalmente, o que gera acúmulo de atos que somente podem ser despachados pelo Juiz e, conseqüentemente, ocorre a extrapolação dos prazos.

O mesmo ocorre no tocante à designação de audiências nos processos sumaríssimos que,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

ocasionalmente, superam o prazo de 15 dias, observando-se, por exemplo, que nos meses de maio e setembro do corrente ano só houve designação de magistrado para atuar na Unidade por uma semana o que, por consequência, resulta num período maior sem a realização de audiências.

Gostaríamos que este fato fosse considerado quando da análise de referido dado, considerando-se que é um fator alheio à nossa vontade.

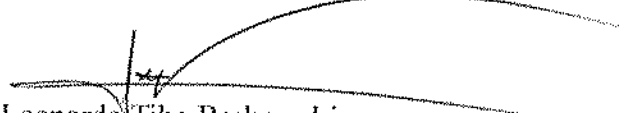
Observe-se que nos processos que tramitam no PJe – em que nos períodos em que não há magistrado atuando na Unidade, são despachados pelas Juízas das respectivas Varas - não se verifica o mesmo problema relativo aos prazos no cumprimento dos despachos.

Solicitamos seja levado em conta ainda o fato de ocorrer com certa frequência lentidão e travamentos no sistema que atrasam os trabalhos.

2) Importa ressaltar ainda que desde de julho/2016, com a extinção do contrato com a FENEIS, retirada de um estagiário e aposentadoria do servidor RICARDO DIAS MESQUITA houve acúmulo de serviços para os servidores da Unidade, tanto no cumprimento quanto nas minutas de despachos/decisões, ocasionando eventuais excessos de prazo”.

A Correição Ordinária é encerrada às 14h30min do dia vinte e seis de julho de 2017, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior _____, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Auxiliar e pela Chefe do Posto Avançado. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci e pelo Assessor do Excelentíssimo Desembargador Corregedor Renê de Souza Torres _____


Fernando Antônio Viégas Peixoto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Leonardo Tibo Barbosa Lima
Juiz do Trabalho Auxiliar


Patricia de Oliveira Barbosa Alves
Chefe do Posto Avançado

